



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**  
**EDITAL 040.2016 – CEPEPE/HCU - ENFERMAGEM**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no CEPEPE - **Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

**1. Descrição da vaga:**

Para estudantes da UFU	Vaga	Local do estágio
<ul style="list-style-type: none"><li>• A partir do 4º período do Curso de Graduação em Artes Visuais;</li><li>• A partir do 3º Período do Curso de Graduação em Comunicação Social (Jornalismo);</li><li>• A partir do 5º período do Curso de Graduação em Enfermagem; ou</li><li>• A partir do 2º Ano do Curso de Graduação em Design;</li></ul>	01	CEPEPE - Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem do HCU/UFU



---

## 2. Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.

- Criar e desenvolver a editoração gráfica de capacitações, cartilhas, protocolos, formulários e quaisquer documentos que necessitem editoração gráfica.
- Criar e desenvolver material de divulgação para os eventos do CEPEPE, da Direção de Enfermagem ou de outro solicitante do Hospital de Clínicas quando autorizado pelo CEPEPE;
- Estar apto a criar material de divulgação de temas de saúde a partir de dados e informações fornecidas por outros profissionais (folders, cartazes, cartilhas, banners, etc)
- Criar, manter o blog e a página da internet do CEPEPE atualizados e em funcionamento;
- Elaborar material de divulgação para cursos e eventos.
- Criar, manter e gerir todos os documentos de certificação de cursos promovidos pelo CEPEPE.

Atividades complementares ao estágio:

- Participar junto aos enfermeiros na organização e execução de programas de capacitação de educação permanente e em atividades de enfermagem e administrativas do CEPEPE;
- Assistir à chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos;
- Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações escritas, verbais e e-mails.

## 3. Perfil do candidato

- Ser aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Uberlândia em um dos cursos e respectivos períodos:
- Estar cursando a partir do **4º período do Curso de Graduação em Artes Visuais**;
- Estar cursando a partir do **3º Período do Curso de Graduação em Comunicação Social (Jornalismo)**;



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Hospital de Clínicas**  
**Diretoria de Serviços Administrativos**  
**Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde**  
**Setor de Capacitação em Saúde**



- 
- Estar cursando a partir do **5º período do Curso de Graduação em Enfermagem; ou**
  - Estar cursando a partir do **2º Ano do Curso de Graduação em Design;**
  - Possuir conhecimento e domínio em software CorelDRAW (Necessária comprovação na data da seleção: certificado do curso ou outro documento que comprove domínio do tema. Ex: Portfólio); ou possuir conhecimento e domínio em software livres de editoração com devida comprovação. Ex. Inkscape;
  - O domínio de programas de editoração é item obrigatório da seleção, candidatos que não comprovem domínio serão desclassificados.
  - Conhecimento intermediário de informática;
  - Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias corridas, sendo manhã ou tarde.

#### **4. Inscrições**

Período: **27/09/2016 à 06/10/2016.**

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: [estagiohcu@gmail.com](mailto:estagiohcu@gmail.com) , contendo currículo em arquivo PDF com assunto **ESTÁGIO CEPEPE ARTES VISUAIS** , os currículos deverão conter obrigatoriamente e-mail e telefone para contato.

#### **5. Informações adicionais**

5.1. O estágio terá duração de 06 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Hospital de Clínicas**  
**Diretoria de Serviços Administrativos**  
**Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde**  
**Setor de Capacitação em Saúde**



- 
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3 Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4 O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela Concedente, no valor mensal de **R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5 O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

5.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Hospital de Clínicas**  
**Diretoria de Serviços Administrativos**  
**Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde**  
**Setor de Capacitação em Saúde**



5.7 A seleção do estagiário constará de análise de currículo, entrevista e análise da produção gráfica ou artística do candidato. O candidato tem livre a forma de demonstrar a sua produção gráfica ou artística, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para a apresentação. Reiteramos que será avaliado neste item, somente produções correlatas ao edital.

5.8 O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

5.9 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10 Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em Conta Corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11 Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado (1 original e 2 cópias).

5.12 O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente>, antes da efetivação da seleção dos candidatos.



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Hospital de Clínicas**  
**Diretoria de Serviços Administrativos**  
**Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde**  
**Setor de Capacitação em Saúde**



---

5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>

Uberlândia, 26 de Setembro de 2016.

**Dr. Alair Benedito de Almeida**

Diretor Executivo da FAEPU